



---

**EDITAL DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**CD G. F. M. G.**

Em decorrência da decisão plenária proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **173/2021**, faz saber que foi aplicada ao **CD G. F. M. G.** a medida de **Suspensão Cautelar do Exercício Profissional por 30 (trinta) dias** por infração ao Art. 2º alíneas a e b da Resolução CFO 237/2021.

*Curitiba (PR), 20 de janeiro de 2022.*

Aguinaldo Coelho de Farias, CD  
Presidente do CRO/PR